CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 211 /2004
CM PALMITAL 06 / 12 /04
Rosangela Aparecida Parrilha de Sous
Oficial Legislativo

DISPENSADO DOS TRÂMITES REGIMENTAIS
DAS COMISSÕES PARA 1ª discussão
SESSÃO Ordinária
CM PALMITAL 06/12/04
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 31 /2004

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:

Artigo 1º - Fica acrescentado no artigo 1º da Lei Municipal nº 1034 de 07/10/1975, o seguinte:

"ARTIGO 1º -

- Os dias do início e do término de cada ano do centenário de fundação do Município, fixados em lei municipal".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 06 de dezembro de 2004.

CLAYTON BIONDI
Vereador

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM urgência mudada
POR UNANIMIDADE DE 06/12
SESSÃO Ordinária
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 06 / 12 / 04
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 07 / 12 / 04
OFÍCIO Nº 175 / 04
Rosangela Aparecida Parrilha de Sousa
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

J U S T I F I C A T I V A:

Nobres Pares:

Pretendemos com a apresentação do presente projeto, fixar mais um feriado municipal autorizado pelo Congresso Nacional, pela Lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996.

Tal iniciativa uma vez aprovada, ficará consignada nos Anais deste Legislativo, já que seus efeitos somente terão vigência de cem em cem anos, e como nosso município completou seu primeiro centenário em 20 de janeiro de 1986, teremos ainda mais oitenta e dois anos para que a presente lei tenha seus efeitos pela primeira vez.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 06 de dezembro de 2004.

CLAYTON BIONDI (TÊ)
Vereador